

DECRETO Nº 12.949, DE 06 DE MARÇO DE 2023**ESTABELECE O REGULAMENTO DO
ROADSHOW VIRTUAL DAS PPPS DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a busca da amplitude do diálogo público para construção de maior competitividade e participação do certame, visando lograr o êxito;

CONSIDERANDO a busca da igualdade entre os participantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regulamento com o objetivo de esclarecer o regimento a ser seguido para todas as apresentações (*Roadshow*) a serem realizados pelo Município de Angra dos Reis/RJ, quanto a projetos de Parceria Público-Privada (PPP), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.949, DE 06 DE MARÇO DE 2023**ANEXO****REGULAMENTO DO *ROADSHOW* VIRTUAL DAS PPPS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.**

1. Serão realizadas sessões individuais de *Roadshow* dos projetos, junto a quaisquer empresas que demonstrarem interesse e se credenciarem, na forma deste Decreto.
2. A apresentação será aberta aos interessados mediante cadastramento no *site* da <https://ppp.angra.rj.gov.br/>, sendo realizada por meio de videoconferência, mediante agendamento prévio.
3. A duração padrão da apresentação do projeto, para fins de isonomia, será de 20 (vinte) minutos, com posterior tempo para perguntas.
4. Será oportunizado o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para perguntas e dúvidas.
5. Os questionamentos, manifestações, dúvidas e/ou comentários que, em razão do tempo ou complexidade, não forem respondidos durante o evento, serão respondidos por escrito em até 10 dias, sendo as respostas disponibilizadas no site <https://ppp.angra.rj.gov.br/>.
6. Todo o procedimento será gravado e armazenado pela Prefeitura de Angra dos Reis/RJ pelo prazo de 5 (cinco) anos.
7. Registra-se que as dúvidas e impugnação ao edital não se confundem com o este regulamento e com as interações realizadas em *Roadshow*, cabendo a sua formalização a comissão conforme previsão do Edital do respectivo projeto.

